

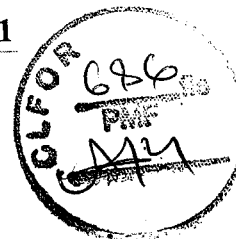
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 146/2017 - IJF
Pregão Eletrônico nº 328/2016.
Processo nº **P870913 / 2015**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 18 de Setembro de 2018

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.844.429/0001-04, Com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2.800 – 14º andar, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-172 telefone: (85) 3247.1199/ 3272.1999, e-mail: deivid@ortogenese.com.br / licitacao01@ortogenese.com, representada por Deivid Guedes Aguiar, CPF: 893.799.183-72.

Aos 08 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 328/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2017, às fls. 681, do Processo nº **P870913 / 2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL.



- I. No Pregão Eletrônico nº 328/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 328/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P870913 / 2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

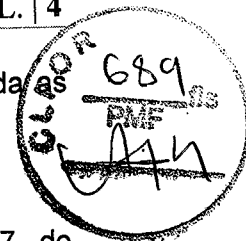


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. | 4

anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **CENTRAL DE MATERIAL** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Para a utilização do material utilizado no **Lote 1 e seus itens** é necessário o fornecimento de todo o material de apoio para preparação óssea, sejam brocas, medidores, chaves, punções ou qualquer material que habitualmente já serve de suporte para a realização da cirurgia. Esse material de apoio deve ser o sugerido pelo fabricante do implante.

c. Para a utilização dos materiais citados nos **Lotes 2 e 3 e seus itens**, deverá ser acompanhado de ótica de 30 e 70 graus, e todas as pinças auxiliares que façam corte para direita e esquerda e frontal, bem como material para microfratura, material para manutenção de portais, cânulas de 4,5 mm e 5,5 mm para utilização durante o ato

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. | 5

cirúrgico, específicos para quadril, não sendo aceito material de joelho, devido ao comprimento necessário mais longo dos instrumentais do quadril

d. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

e. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

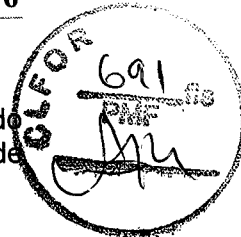
Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.



Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 328/2016**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. | 7

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $(TX/100)$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s) .

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



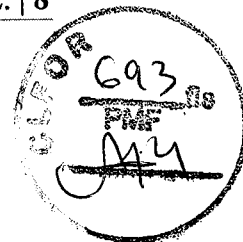
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. | 8

Signatários:

Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2017



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Deivid Guedes Aguiar
ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E
CIRÚRGICOS LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada
entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir
registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 328/2016.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02 E 03	ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	07.844.429/0001-04

PROPOSTA:

ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA						
LOTE 02						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL (RS)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

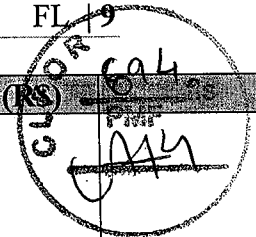


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL 19

		A				
2.1	LÂMINAS DE SHAVER FEITAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS SEPARADAMENTE NO DIÂMETRO DE 4 MM E 5 MM LONGAS PARA PARTE ÓSSEA E PARTES MOLES UTILIZADO NAS PARTES MOLES E ÓSSEA. COM ROTAÇÃO SUPERIOR A 1600 RPM NOS MÓDULOS HORÁRIO E ANTIHORÁRIO E OSCILANTE. REGISTRO DA ANVISA: 80356130099	RAZEK	UNID	16	1.843,95	29.503,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.503,20 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).						
2.2	CÂNULA DE INFUSÃO. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM APRESENTAÇÃO EM TRÊS DIÂMETROS (APROXIMADO): 08 E 09 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 75 MM, PARA USO EM ARTROSCOPIA DE JOELHO/QUADRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL E QUE EM SUA HASTE TENHA DISPOSITIVO ANTI MIGRACIONAL. NA PARTE SUPERIOR TER DOIS DIAFRAGMAS PARA CONTENÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA E INTRODUTOR QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO NA MESMA EMBALAGEM. REGISTRO DA ANVISA: 80356130017	RAZEK	UNID	16	1.009,20	16.147,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.147,20 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).						
2.3	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ESTERILIZADO E EMBALADO SEPARADAMENTE, DEVE POSSUIR CASSETE DE CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO QUE INTERAJA COM	RAZEK	UNID	16	737,40	11.798,40



[Handwritten signatures and marks]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. | 10

	<p>O EQUIPAMENTO POSSIBILITANDO O CONTROLE DE PRESSÃO E FLUXO, COM DUAS VIAS DE CONEXÃO AO SORO, E COM PRESILHAS DE TRAVAMENTO. O EQUIPAMENTO (BOMBA DE INFUSÃO) DEVERÁ DISPOR DE CONTROLE DE PRESSÃO E FLUXO DE 40 A 150 MMHG E CONTROLE DE PRESSÃO.</p> <p>REGISTRO DA ANVISA: 80356130091</p>					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.798,40 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

2.4	<p>PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA – DISPOSITIVO MONOPOLAR E BIPOLAR DE RADIOFREQUÊNCIA COM FUNÇÃO PARA ABLAÇÃO E COAGULAÇÃO INTRA-ARTICULAR. DEVE POSSUIR ANGULAÇÕES DE 90 GRAUS E TAMANHOS DE 3,5 MM OU TER PONTEIRA PREFERENCIALMENTE FLEXÍVEL COM ÂNGULO CONTROLÁVEL.</p> <p>REGISTRO DA ANVISA: 80356130043</p>	RAZEK	UNID	16	3.549,46	56.791,36
-----	--	-------	------	----	----------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 56.791,36 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

2.5	<p>INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO FACA BANANA, BISTURI RETROGRADO PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES COMPATÍVEL PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA.</p> <p>REGISTRO DA ANVISA: 80356130115</p>	RAZEK	UNID	16	690,46	11.047,36
-----	--	-------	------	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.047,36 (ONZE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

2.6	<p>FIO DE NITINOL MALEÁVEL COM DIÂMETROS DE 1,0 E 1,1 MM, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAL.</p> <p>REGISTRO DA ANVISA: 80005430057</p>	STRYKER	UNID	16	1.408,03	22.528,48
-----	---	---------	------	----	----------	-----------

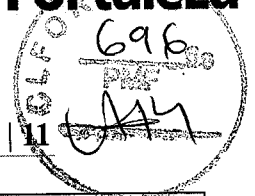
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. 11



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.528,48 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO LOTE 02: 147.816,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

LOTE 03

3.1	LÂMINAS DE SHAVER FEITAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS SEPARADAMENTE NO DIÂMETRO DE 4 MM E 5 MM LONGAS PARA PARTE ÓSSEA E PARTES MOLES UTILIZADO NAS PARTES MOLES E ÓSSEA. COM ROTAÇÃO SUPERIOR A 1600 RPM NOS MÓDULOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO E OSCILANTE. REGISTRO DA ANVISA: 80356130099	RAZEK	UNID	04	1.843,95	7.375,80
-----	---	-------	------	----	----------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.375,80 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

3.2	CÂNULA DE INFUSÃO. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM APRESENTAÇÃO EM TRÊS DIÂMETROS (APROXIMADO): 08 E 09 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 75 MM, PARA USO EM ARTROSCOPIA DE JOELHO/QUADRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL E QUE EM SUA HASTE TENHA DISPOSITIVO ANTI MIGRACIONAL. NA PARTE SUPERIOR TER DOIS DIAFRAGMAS PARA CONTENÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA E INTRODUTOR QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO NA MESMA EMBALAGEM. REGISTRO DA ANVISA: 80356130017	RAZEK	UNID	04	1.009,20	4.036,80
-----	--	-------	------	----	----------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.036,80 (QUATRO MIL, TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

3.3	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL,	RAZEK	UNID	04	737,40	2.949,60
-----	---	-------	------	----	--------	----------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. | 12

	ESTERILIZADO E EMBALADO SEPARADAMENTE, DEVE POSSUIR CASSETE DE CONEXÃO À BOMBA DE INFUSÃO QUE INTERAJA COM O EQUIPAMENTO POSSIBILITANDO O CONTROLE DE PRESSÃO E FLUXO, COM DUAS VIAS DE CONEXÃO AO SORO, E COM PRESILHAS DE TRAVAMENTO. O EQUIPAMENTO (BOMBA DE INFUSÃO) DEVERÁ DISPOR DE CONTROLE DE PRESSÃO E FLUXO DE 40 A 150 MMHG E CONTROLE DE PRESSÃO. REGISTRO DA ANVISA: 80356130091						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.949,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).							
3.4	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA – DISPOSITIVO MONOPOLAR E BIPOLAR DE RADIOFREQUÊNCIA COM FUNÇÃO PARA ABLAÇÃO E COAGULAÇÃO INTRA-ARTICULAR. DEVE POSSUIR ANGULAÇÕES DE 90 GRAUS E TAMANHOS DE 3,5 MM OU TER PONTEIRA PREFERENCIALMENTE FLEXÍVEL COM ÂNGULO CONTROLÁVEL. REGISTRO DA ANVISA: 80356130043	RAZEK	UNID	04	3.549,46	14.197,84	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.197,84 (QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).							
3.5	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO FACA BANANA, BISTURI RETROGRADO PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES COMPATÍVEL PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA. REGISTRO DA ANVISA: 80356130115	RAZEK	UNID	04	690,46	2.761,84	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.761,84 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).							
3.6	FIO DE NITINOL MALEÁVEL COM	STRYKER	UNID	04	1.408,03	5.632,12	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 328/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PROCESSO ADM. Nº P870913/2015

FL. |



DIÂMETROS DE 1,0 E 1,1 MM, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAL. REGISTRO DA ANVISA: 80005430057					
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$36.954,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 184.770,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 184.770,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).



Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do LJV
CPF: 323.911.883-15



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.844.429/0001-04; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P870913/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 18 de setembro de 2017.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. 870913/2015, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 328/2016**, edital nº. 3089/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S - CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA os lotes 02 e 03 e seus respectivos subitens, perfazendo a licitação o **valor global de R\$ 184.770,00** (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2017.


Dr.^a Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo